

## RESOLUÇÃO Nº 008/2017

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº13.235, de 24.05.2007, da Lei Nº17.360/2007 do Município do Recife, da Lei Nº5.553/2007 do Município de Olinda, e da Lei Estadual nº 15.708, de 30.12.2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, e “**ad referendum**” do Colegiado, constante no Art.16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 006/90 de 06.03.1990, e ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a redação dos artigos 12 e 14, buscando seu melhor entendimento, maior eficiência administrativa e economicidade, ambos do Regimento Interno da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao Regulamento de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR.

### RESOLVE:

**I** – Adequar os Artigos 12 e 14 do Regimento Interno da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao Regulamento de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, que passam a vigorar com as seguintes redações:

.....

*Art.12 - Cada membro da “**Comissão de Recursos**” poderá acessar arquivo digitalizado ou solicitar cópias dos processos a serem julgados, propiciando maior tempo para formação de sua convicção para seu voto.*

.....

*Art.14 - As reuniões da “**Comissão de Recursos**” serão públicas e os representantes habilitados nos processos constantes da pauta de julgamentos, poderão solicitar defesa oral para esclarecer dúvidas que forem suscitadas pelos julgadores, com tempo determinado pelo Presidente.*

**II-** Estabelecer que esta Resolução entre em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e acessoriamente no Site do CTM.

Recife, 12 de maio de 2017.



**FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO**  
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM



**Renato S. Macêdo**  
Coordenador Jurídico

COORDENADORIA JURÍDICA  
VISTO